



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.906, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Projeto de Lei nº 17/21 Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 625.800,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2719.0000		EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOM	
1516	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1517	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1518	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.800,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1519	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1520	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1521	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1522	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1523	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1524	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1525	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	

Total..... R\$ 625.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.906, de 15 de abril de 2021.

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000		PARCEIROS DO S.U.S.	
1034	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
10.302.0080.2185.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
1060	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1062	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1064	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1068	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
1072	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 302 017 EMAD	
		Total.....	R\$ 625.800,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de abril de 2021.